

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA MAIO/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 40/2026 de 18/05/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 510 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$2.187,00, discriminado nas seguintes dotações:

2400 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRI

2057 - MANUT. DO DEPTº DE AGRIC. REC. HID. E ABASTECIMENTO

20.122.1009.2057.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.187,00
---------------------------------	------------------------------------	----------

Valor Total da Ação (2057) R\$	2.187,00
----------------------------------	----------

Valor Total do Órgão (2400) R\$	2.187,00
-----------------------------------	----------

Valor Total R\$	2.187,00
-----------------	----------

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$2.187,00, discriminado nas seguintes dotações:

2400 - SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDRI

1077 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

20.606.2013.1077.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.187,00
---------------------------------	------------------------------------	----------

Valor Total da Ação (1077) R\$	2.187,00
----------------------------------	----------

Valor Total do Órgão (2400) R\$	2.187,00
-----------------------------------	----------

Valor Total R\$	2.187,00
-----------------	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ALGODÃO DE JANDAÍRA, 18/05/2026



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
HUMBERTO DOS SANTOS
EM 18/05/2026 09:41:58

HUMBERTO DOS SANTOS
Gestor